



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

15 MAR 2016

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 MAR 2016

Protocolo: 074136

Processo: 074136

Nº

Projeto de Lei Complementar

074136

AUTOR : MESA DIRETORA

Altera dispositivos da Lei
Complementar nº 731, de
30 de setembro de 2013.

Art. 1º O caput e os incisos do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. São devidos aos servidores da ALE/RO, os seguintes auxílios mensais:

I – auxílio-transporte, aos servidores do quadro geral, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – auxílio-alimentação, aos servidores do quadro geral, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); e

III – auxílio-saúde, aos servidores comissionados no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais)

IV – auxílio saúde, aos servidores do quadro efetivo e aposentados da ALE/RO, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Art. 2º Acrescenta, onde couber, artigo a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

Art. ____ O valor do auxílio-saúde de que trata o inciso IV, do artigo 14, desta Lei Complementar, após a implantação da tabela 4, será de R\$ 600,00 (Seiscientos reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado HERMINO COELHO
2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário

Deputado ROSANGELA DONADON

4º Secretário

Major Amarante 390 Arigolândia FONTE ALTO ALEGRE
Cep.: 70.881-911 69.321-0000

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		Nº
	Projeto de Lei Complementar		

AUTOR : MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, visando a alteração do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia legislativa do Estado de Rondônia, em consonância com o acordo firmado junto ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Legislativos deste Poder.

Na realidade estamos propondo o aumento no valor do auxílio saúde, ao corpo de servidores estatutários, bem como aos aposentados, elevando dos atuais R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), o que significa um acréscimo considerável, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. *

Essa majoração justifica-se, considerando que estava previsto a implantação da IV tabela salarial dos efetivos no mês de março próximo, entretanto em razão de estarmos no limite do índice da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficamos impossibilitados de implantar, e por meio de alteração da lei acima mencionada, já devidamente aprovada por esta Casa, prorrogamos a implantação para o mês de outubro próximo.

Diante disso, e como forma de uma certa compensação aos servidores acordamos com o Sindicato que pagaríamos essa diferença a partir do mês de março. A razão de incluirmos o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) no auxilio saúde, é pelo fato de que os servidores aposentados fazem jus ao recebimento de tal auxílio, dessa forma estaremos também contemplando-os com esse valor.

Portanto, solicitamos aos Nobres Pares o apoio e o voto à fim Projeto de Lei Complementar.

Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho/RO.

Major Amarante 330 Angelandia Portofino 1000